

Memorando nº. 040/2022 – SMS/GS

Passa e Fica/RN, 02 junho de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal
Passa e Fica/RN

Cc:
Senhor Presidente da CPL

Assunto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. HOSPITALAR**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente instrumento, solicitar a vossa excelência, autorização e posterior encaminhamento para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Saúde Bucal, no município de Passa e Fica/RN.

Assim, diante do exposto, pedimos deferimento com **URGÊNCIA** a nossa solicitação.

Atenciosamente,



Pedro Augusto Lisboa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO.

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Saúde Bucal, no município de Passa e Fica/RN.

2. JUSTIFICATIVA.

Justificamos a solicitação do serviço, com a finalidade da manutenção e prevenção, para manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO TER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01 | LAVADORA HORIZONTAL, MARCA METALÚRGICA OLIVEIRA - SÉRIE. 115 Serviço de desmontagem e montagem para mudança de posição da instalação com serviços elétricos, hidráulica, lubrificação dos mancais, aperto das correias, limpeza geral e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 02 | EXTRATORA MARCA GUARÁ, MODELO HE21 – CAPACIDADE DE 21KG Serviço de montagem e instalação de rede elétrica, incluso todo material; tipo cabos flexível 6mm, disjuntor 25AMP, serviços Hidráulica incluso todo material, tipo tubos e curvas de 50mm pvc, teste de funcionamento e limpeza geral. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 03 | AUTOCLAVE HORIZONTAL MARCA SANTA LUZIA Revisão corretiva c/ ajuste de temperatura, pressão e tempo, revisão hidráulica, limpeza de purgador, filtros, válvulas e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 04 | AUTOCLAVE DE BANCADA SAÚDE BUCAL MARCA PHOENIX LUFERCO Revisão corretiva com substituição de resistência elétrica 220W e 4kw, ajuste de pressão, filtros e válvulas, ajuste no fim de curso da porta, teste de funcionamento e limpeza geral. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 05 | SECADORA HORIZONTAL MARCA GUARÁ MOD SE 20 MOD. SERIE SE 205.2 Serviço de montagem com fornecimento de toda rede elétrica trifásica, incluso todo material como 75 metros de cabo pp 3x10mm, | 01 |

| | | |
|----|---|----|
| | quadro para 12 disjuntores com barramentos, 2 disjuntores, 40 e 50 Amp. 25 metros de tubulação 1.1/2, confecção de uma saída de exaustão. 2 duas hastes de aterramento, 10 abraçadeiras, fixar e nivelar o equipamento no chão, limpeza geral e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | |
| 06 | ASPIRADOR CIRÚRGICO, MARCA FANEM, MOD. MA089 Revisão preventiva e corretiva c/ substituição da membrana e da válvula do diafragma, ajuste de sucção e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 07 | AUTOCLAVE DE BANCADA, MARCA STERMAX Revisão eletrônica c/ limpeza na placa, limpeza da válvula, solenoide d'água, ajuste de pressão e temperatura e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 08 | FOCO AUXILIAR SIMPLES Revisão eletrônica c/ troca do transformador e lâmpada e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 09 | FOCO CIRÚRGICO TETO, MARCA FARMED, MOD. M300T Revisão elétrica e eletromecânica no comando, lubrificação nas articulações, ajuste de foco e de intensidade e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |
| 10 | MESA CIRÚRGICA, MARCA FARMED, MOD. HMNS Revisão corretiva c/ troca de óleo hidráulico, revisão nas articulações e lubrificação e teste de funcionamento. (incluso treinamento de pessoal para o uso do equipamento) | 01 |

3.1 Serviços de disponibilização de profissionais:

A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes profissionais à unidade hospitalar para execução dos serviços assistenciais durante o período de vigência de contrato conforme preconiza as normas vigentes da ANVISA e Ministério da Saúde. As atividades serão realizadas através de visita ao local;

Os profissionais vinculados a este contrato deverão seguir todas as normas, padrões e exigências de saúde desempenhadas na unidade hospitalar;

Do acionamento da solicitação, a empresa deverá atender ao chamado em até 72 horas, conforme o caso.

Todos os profissionais deverão portar a respectiva carteira do conselho profissional durante a execução dos serviços.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O equipamento que não atender as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será devolvido imediatamente pela

CONTRATANTE ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos de substituição.

5. A FORMA E O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade de até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá fornecer o produto solicitado no prazo estabelecido na cláusula;

6.2 A empresa deverá disponibilizar um funcionário, com número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

6.3 Em caso de problema de fabricação ou defeitos apresentados em função/do transportes do material a ser entregue, o mesmo deverá ser substituído com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias;

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorrido aos seus funcionários na entrega do objeto;

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;

7.2 Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigência do termo de referência;

7.3 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;

8. DO PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de requerimento solicitando o pagamento e das certidões de regularidade fiscal.

8.2 O eventual erro na emissão da Nota Fiscal ou ausência de Certidões fiscais que acompanham o pagamento implicará na suspensão de pagamento, ficando a Contratada obrigada a corrigi-lo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1- A CONTRATANTE deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da entrega dos serviços, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e da Lei 8.666/1993.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | |
|----------------------|---|
| 02 | Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária | |
| 02.005 | Secretaria Municipal e Saúde |
| Projeto/Atividade | |
| 2053 | Manutenção e Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC |
| Natureza da Despesa | |
| 3.390.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | |
| 16000000 | Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

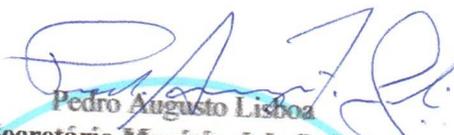
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, S/N - Centro - Passa e Fica-RN, CEP: 59.218-000, no horário das 07h às 13h.

Passa e Fica/RN. 02 de maio de 2022


Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

